



**Gabinete do Vereador Roque Chile**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade, salubridade pública, dignidade da pessoa humana, razoabilidade, prevenção e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, incisos II, VI e IX, 30, inciso V, 37 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis à conservação da infraestrutura urbana municipal, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, **com a máxima urgência**, as providências necessárias para a realização de **vistoria técnica detalhada**, elaboração de laudo de avaliação das condições estruturais do pavimento e posterior execução dos serviços de **manutenção corretiva, operação tapa-buracos, recomposição da base e da sub-base, restauração do revestimento asfáltico**, recuperação da drenagem superficial, caso necessária, bem como, sendo constatado pelos setores técnicos competentes que a deterioração da via ultrapassa os limites de reparos localizados, seja executado o **recapeamento asfáltico integral da Avenida Quintino Bocaiuva, situada no Bairro Interlagos, neste Município**.

A presente solicitação decorre das inúmeras reclamações apresentadas por moradores, comerciantes, trabalhadores e usuários da referida avenida, os quais relatam que as condições atuais da pavimentação têm provocado constantes transtornos à circulação de veículos e pedestres, comprometendo significativamente a mobilidade urbana e colocando em risco a segurança da população.

Conforme demonstrado nas fotografias anexadas ao presente requerimento, a Avenida





Quintino Bocaiuva apresenta acentuado desgaste da camada asfáltica, diversos buracos de dimensões variadas, afundamentos localizados, fissuras, trincas e desagregação do pavimento, indicando possível comprometimento da estrutura da pista em determinados trechos. Tais patologias reduzem a vida útil da via e exigem intervenção técnica célere para evitar o agravamento dos danos e o aumento dos custos de recuperação.

O cenário observado vem ocasionando dificuldades diárias aos motoristas, motociclistas, ciclistas e condutores de veículos de transporte coletivo, escolar e de carga, obrigando-os a realizar manobras bruscas para desviar dos buracos, aumentando significativamente o risco de colisões, quedas, atropelamentos e demais acidentes de trânsito. Além dos riscos à integridade física dos usuários, a situação tem provocado prejuízos financeiros decorrentes de danos em pneus, rodas, suspensão, direção, amortecedores e demais componentes mecânicos dos veículos.

Importa destacar que a Avenida Quintino Bocaiuva constitui importante eixo de circulação do Bairro Interlagos, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, prestadores de serviços, veículos de emergência, ambulâncias, transporte escolar, transporte coletivo e demais cidadãos que necessitam deslocar-se pela região. A precariedade do pavimento compromete a fluidez do trânsito, aumenta o tempo de deslocamento, eleva o consumo de combustível e contribui para o desgaste prematuro da frota que utiliza a via.

Ressalta-se, ainda, que as irregularidades existentes favorecem o acúmulo de água pluvial no leito carroçável, potencializando a deterioração do pavimento, dificultando a identificação dos buracos pelos condutores e ampliando consideravelmente o risco de acidentes, especialmente durante períodos chuvosos. Caso sejam identificadas falhas no sistema de drenagem, faz-se necessária sua imediata recuperação, evitando que futuras intervenções sejam novamente comprometidas.

Cumprе salientar que a adequada conservação da malha viária municipal constitui dever da Administração Pública, representando medida indispensável para assegurar segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana eficiente, desenvolvimento econômico local, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida da população.

A realização dos serviços ora pleiteados também representa medida de economicidade administrativa, uma vez que a recuperação preventiva da pavimentação reduz significativamente os custos futuros de reconstrução completa da via, preservando o patrimônio público municipal e proporcionando maior durabilidade à infraestrutura urbana.

Diante da relevância da demanda, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos determine, com a maior brevidade possível, a realização de vistoria técnica no local, promovendo todas as intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e acessibilidade da Avenida Quintino Bocaiuva, garantindo aos cidadãos o pleno exercício do direito de ir e vir em condições dignas e seguras.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**LINHARES**

Processo Legislativo  
Eletrônico

Por fim, requer-se que, após a realização da vistoria técnica, seja encaminhada a esta Casa de Leis informação acerca das providências adotadas, do cronograma previsto para execução dos serviços e da estimativa de conclusão da intervenção, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência da Administração Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de julho de 2026.

**Vereador(a) Roque Chile – MDB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340032003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003900350030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 22/07/2026 16:50

Checksum: **B9A04B2786B841961E4E0928CB52EB8EC2408E85B82F1D81311BBCAA45A5799E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340032003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.